



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º 077 /2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	316.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
13	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
1545200022.054	Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

13	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
1545200022.054	Limpeza Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.020	Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livre)	

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de outubro de 2021.


JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinado a atender as despesas com as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	316.000,00 0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
TOTAL		316.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**

- Suplementar na ação 2.054, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000, no valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, no valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.057, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, no valor de R\$ 40.000,00 por Redução.

*** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.088, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R\$ 316.000,00 por Superávit.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospital Bom Jesus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidades acima explanadas com as Secretarias Municipais elencadas.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,


JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL